

**Processo n.º:** 3640/2006 -TCE

**Natureza:** Prestação de contas anual de governo

**Origem:** Prefeitura Municipal de Icatú

**Exercício financeiro:** 2005

**Responsável:** Juarez Alves Lima

**Ministério Público de Contas:** Procuradores Paulo Henrique Araújo dos Reis e Flávia Gonzalez Leite

**Relator:** Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Juarez Alves Lima, Prefeito Municipal de Icatú no exercício financeiro de 2005. Desaprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º. 16/2008

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, I, e o art. 8º, § 3º, III, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA) e o art. 1º, I, do Regimento Interno deste Tribunal, decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº. 136/2008 do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da **Prefeitura Municipal de Icatú**, relativas ao exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Juarez Alves Lima, constantes dos autos do **processo n.º 3640/2006-TCE**, em razão de o Balanço Geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31/12/2005, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Yêdo Flamarion Lobão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, Antônio Blecaute Costa Barbosa (Conselheiro substituto), e Osmário Freire Guimarães (Conselheiro substituto), o Auditor Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de janeiro de 2008.

**Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão**

Presidente em exercício

**Conselheiro Álvaro César de França Ferreira**

Relator

Fui presente:

**Jairo Cavalcanti Vieira**

Procurador de Contas

